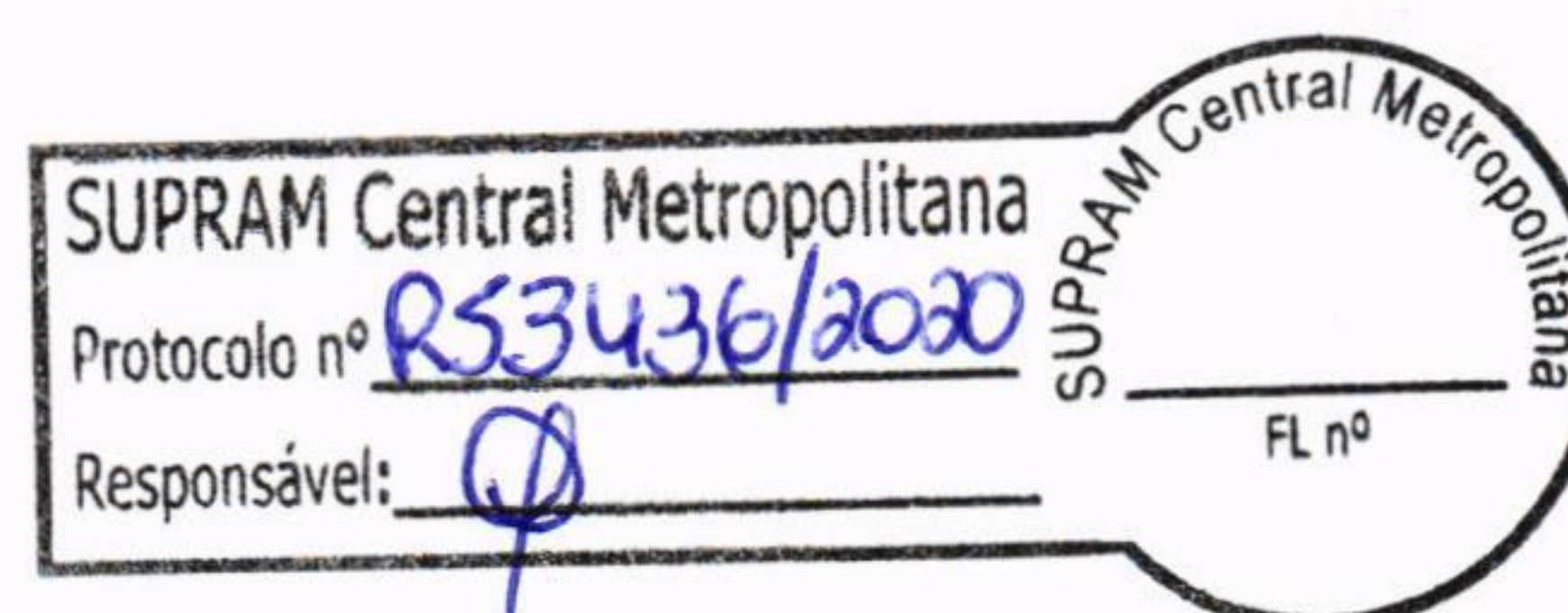


**EXMO. SR. SUPERINTENDENTE REGIONAL DE MEIO AMBIENTE CENTRAL
METROPOLITANA – SUPRAM CM**

REF.: Processo Administrativo LAS/RAS: 62/2020

Número da Solicitação: 2019.11.01.003.00011480

**Endereço para recebimento notificações, intimações e comunicações relativas
ao recurso: Rua [REDACTED] – Sete Lagoas – MG - CEP: 35700-
053 / (31) [REDACTED] / Vivo: (31) [REDACTED] / Claro: [REDACTED] / Endereço
Eletrônico: proverdee@gmail.com**



Darci de Souza Alvim, inscrito no CPF sob nº [REDACTED], com endereço na Rua [REDACTED] no Município de Baldim/MG, por seu procurador, vem perante V.S.^a, apresentar **RECURSO ADMINISTRATIVO por não se conformar com decisão em processo de licenciamento ambiental simplificado – LAS/RAS nº 62/2020**, nos termos do artigo 40 e seguintes do Decreto nº 47.383/2018, pelos fatos e fundamentos a seguir:

1 - DA TEMPESTIVIDADE

Em primeiro lugar, faz-se necessário evidenciar a tempestividade do recurso contra decisão em processo de licenciamento ambiental que ora se apresenta.

Em 08 de abril de 2020, foi publicada a decisão de indeferimento do processo licenciamento ambiental na modalidade de LAS/RAS no Diário Oficial Eletrônico de Minas Gerais, data em que o requerente, portanto, tomou ciência deste.

Nessa ordem de ideias, é preciso ter em mente que, segundo a regra geral, computam-se os prazos excluindo o dia do começo e incluindo o do final, sendo, em ambas as hipóteses, prorrogados até o próximo dia útil seguinte, se o termo inaugural ou derradeiro recaírem em feriado ou em data em que não houver funcionamento no órgão público responsável pela autuação.

Assim, considerando-se o prazo legal de 30 (trinta) dias para interposição de recurso, a contar da data da publicação da decisão, não restam dúvidas acerca da tempestividade do recurso administrativo apresentado.

2 - DOS FATOS

Em 08 de abril de 2020, o requerente tomou conhecimento da decisão de INDEFERIMENTO do processo de licenciamento – LAS/RAS nº 62/2020, através de publicação no Diário Oficial Eletrônico de Minas Gerais, no qual atribuiu o motivo de impossibilidade técnica.

O documento de decisão sobre processo administrativo comunica o indeferimento baseado no seguinte motivo:

“Motivo da decisão: Considerando o claro o descumprimento do Artigo 15§ único da DN Copam nº 217/2017 que prevê a formalização do processo de LAS somente após a obtenção pelo empreendedor da devida autorização de intervenção ambiental, acrescidas das lacunas técnicas apresentadas no escopo deste parecer técnico, considerado a deficiência do RAS em listar todos os impactos e respectivas medidas mitigadoras, em conclusão, com fundamento nas informações constantes do Relatório Ambiental Simplificado (RAS) , sugere-se o indeferimento do pedido de Licença Ambiental Simplificada feito

pelo empreendimento Sítio Uruçú relativo a empreendedor Darci de Souza Alvim para a atividades de avicultura de corte, situada na zona rural do município de Baldim/MG.”

Pois bem. O requerente é um pequeno produtor rural e tem como atividade a criação de aves. O mesmo depende do seu empreendimento denominado Sítio do Uruçú, localizado na zona rural do município de Baldim, para sobreviver.

Cabe esclarecer que o requerente iniciou suas atividades de avicultura (49.000) e horticultura em 31/05/2012, na época obteve uma Autorização Ambiental de Funcionamento nº 02636/2012 – Processo Administrativo nº 05439/2012/001/2012, com validade até 31 de maio de 2016.

Posteriormente, obteve a Autorização Ambiental de Funcionamento – AAF nº 07220/2016 – Processo Administrativo nº 05439/2012/002/2016, para atividade de avicultura de corte e reprodução (29.000 cabeças) e horticultura, válida até 01 de dezembro de 2020.

Com o intuito de ampliar suas atividades para 100.000 cabeças de aves, o requerente pleiteou a Licença Ambiental Simplificada na modalidade de LAS/RAS, através do processo de nº 62/2020.

No referido processo foi apresentado o Relatório Ambiental Simplificado – RAS, contendo a descrição da atividade, bem como a identificação, de forma sucinta, dos possíveis impactos ambientais e medidas de controle, relacionados à localização, instalação, operação e ampliação de atividade, conforme o Decreto 47.383/2018 e Deliberação Normativa nº 217/2017.

À luz da licença e das autorizações destacadas acima, tem-se claro que a atuação do requerente sempre foi pautada pela boa-fé e pela transparência com os órgãos ambientais.

Entretanto, a decisão referente ao processo de licenciamento foi pelo indeferimento.

Assim, inconformado com a decisão de indeferimento do processo supramencionado, o requerente, vem apresentar, em tempo hábil, recurso contra decisão proferida, conforme os argumentos a seguir.

3 – DOS FUNDAMENTOS

Inicialmente, cabe mencionar que o parecer técnico, elaborado pelo órgão ambiental, indicou a falta de alguns esclarecimentos técnico no estudo apresentado na licença.

Nesse sentido, de acordo com a Deliberação Normativa 217/2017 em seu art. 27, durante a análise do processo de licenciamento ambiental, caso seja verificada a insuficiência de informações, documentos ou estudos apresentados, o órgão deverá exigir sua complementação.

Entretanto, não foi solicitado pelo órgão ambiental nenhuma informação complementar relacionado aos documentos e estudos do licenciamento.

Assim, o requerente ficou privado de esclarecer os fatos ocorridos e possibilitar a continuidade do pedido de licenciamento, pois seu pedido de ampliação do empreendimento foi indeferido.

Em que pese decisão de indeferimento do processo de licenciamento, baseada no parecer técnico nº 45/2020, o requerente apresenta os seguintes motivos de fato e direito para que a mesma não prospere.

3.1 – Intervenção ambiental

O referido parecer técnico alega que : “No caso do escopo deste procedimento de LAS, visualizando a ampliação, via comissionamento de um segundo galpão de criação de frangos, baseado nas imagens georreferenciadas históricas contraposto com a planta georreferenciada protocolada verifica-se a presença de remanescentes de flora nativa na área a ser edificada o futuro galpão, assim, sendo necessária a apresentação do devido documento de intervenção florestal – DAIA, de forma prévia a formalização do LAS.”

Conforme já mencionado acima, com o intuito de ampliar suas atividades para 100.000 cabeças de aves, o requerente pleiteou a Licença Ambiental Simplificada na modalidade de LAS/RAS, através do processo de nº 62/2020.

Para realizar a ampliação seria necessário a construção de mais um galpão para alojar os frangos.

De acordo com o Art. 65, III e seu parágrafo primeiro da Lei 20.922/2013 ficam dispensados de autorização do órgão ambiental a limpeza de área ou roçada. Sendo que entende-se por limpeza de área ou roçada a retirada de espécimes com porte

arbustivo e herbáceo, predominantemente invasoras, em área antropizada, com limites de rendimento de material lenhoso definidos em regulamento.

Nesse sentido, o Decreto nº 47.749, de 11 de novembro 2019 em seu Art. 2º, XI, considera-se limpeza de área ou roçada a prática por meio da qual é retirada vegetação com porte arbustivo e herbáceo, predominantemente invasora, com rendimento lenhoso de até 8 st/ha/ano (oito metros estéreos por hectare por ano) em área localizada no Bioma Mata Atlântica e 18 st/ha/ano (dezoito metros estéreos por hectare por ano) nos demais biomas, para uso exclusivo na propriedade, desde que realizada em área rural consolidada ou cuja supressão de vegetação tenha sido anteriormente autorizada, e que não implique em uso alternativo do solo.

O local objeto da construção do novo galpão possuía originalmente e caracterizava-se sumariamente pela presença de uma vegetação típica de Cerrado, em estágio inicial de regeneração, com presença de pequenos arbustos, com predominância de pastagem.

Assim, tendo em vista que se trata de uma área rural consolidada, com vegetação predominante de pastagem e arbustiva com troncos inferiores a 5 cm (cinco centímetros) e rendimento lenhoso bastante insipiente, com volumetria inferior a 18 st/ha/ano, o requerente realizou a limpeza de área, conforme imagem do Google abaixo.



Área do novo galpão



Área que foi feita limpeza

Diante disso, não há que se falar em apresentação de documento de intervenção florestal – DAIA para o caso.

3.2 – Do cronograma de implantação do empreendimento

O parecer técnico menciona o seguinte: “Está no anexo XII, o cronograma de implantação que, só indica a data para a realização da terraplanagem do novo galpão no empreendimento, no caso 20/10/2019, entendendo este como incompleto e insuficiente por não indicar as outras atividades necessárias para o comissionamento da instalação e operação do mesmo”.

Entretanto, foi apresentado junto ao RAS uma planilha que indica as fases da construção e consequente operação do novo galpão, que são terraplanagem, construção do galpão e início da locação dos frangos.

Para esclarecimento segue abaixo o cronograma com as fases de implantação e operação do empreendimento:

Fases da construção do novo galpão	Data
Início da terraplanagem	20/10/2019.
Início da construção do galpão	Imediatamente após a emissão do licenciamento ambiental.
Início da locação dos fangos	30 dias após a construção do galpão.

3.3 – Dos impactos da implantação do empreendimento

O parecer técnico alega que não foi abordado no RAS os impactos e respectivas medidas mitigadoras inerentes a instalação do empreendimento.

Cabe mencionar que os impactos inerentes a instalação do empreendimento relacionados a vegetação não serão significativos, tendo em vista ser apenas limpeza de área, conforme salientado acima.

Os possíveis impactos sobre a fauna serão pontuais, ficando restrito ao período de construção do novo galpão, podendo haver afugentamento da fauna na área de

influência, devido ao barulho de movimentação de máquinas para terraplanagem da área e instalação da infraestrutura necessária para o novo galpão.

Sendo que uma medida mitigatória para o barulho das máquinas é a orientação a construtora para utilizar maquinários com manutenção em dia e que gerem o mínimo de ruído possível.

Os possíveis impactos relacionados a movimentação de terra é devido a terraplanagem, que é somente na área destinada a instalação do novo galpão. Não haverá perdas erosivas, uma vez que a terra foi utilizada para nivelamento do solo e adição de uma camada de 20cm acima do solo original dentro do galpão, e nas áreas adjacentes serão mantidos o solo coberto, evitando assim erosões.



Foto 1 e 2: Área terraplana para construção de novo galpão.

Não haverá abertura de acessos, pois já existe uma estrada interna na propriedade que faz a ligação até a área de criação de frangos. Sendo que o acesso ao empreendimento são constantemente monitorados e são realizados reparos, quando necessário.

É importante lembrar também que o empreendimento já adota todas medidas para minimizar os possíveis impactos de operação do empreendimento, conforme apresentado no RAS do processo de licenciamento, vejamos abaixo os principais:

Identificação de Impacto	Local de geração	Medida mitigadora
Cama de frango	Galpão	Armazenamento em galpão coberto, com posterior uso na adubação de plantios.
Aves mortas	Galpão	Destinadas à composteira, com posterior uso na adubação de plantios.
Cinzas do aquecedor	Galpão	Adubação de plantios.
Embalagens de papel e plástico sem contaminação	Galpão	Os resíduos sólidos recicláveis serão armazenados em local seco e quando tiver demanda suficiente o proprietário fara a destinação em um ponto de entrega voluntaria de resíduos sólidos no Bairro Cidade de Deus em Sete Lagoas com licença LAS CADASTRO nº 84431328/2019.
Efluente atmosférico	Aquecedores (Galpão)	Utilização de madeira com umidade reduzida, diminuindo a produção de efluente atmosférico.
Ruído	Galpão	Ruído de baixa intensidade e uso de Equipamento de Proteção Individual pelos operadores.
EPIs (botas emborrachadas, óculos e luvas)	Galpão	Serão armazenados em local seco e quando tiver demanda suficiente o proprietário fara a destinação em um ponto de entrega voluntaria de resíduos sólidos no Bairro Cidade de Deus em Sete Lagoas com licença LAS CADASTRO nº 84431328/2019.

Como pode-se perceber, durante a instalação e operação do empreendimento, serão tomadas todas as medidas necessárias a fim de minimizar e mitigar todos os possíveis impactos.

3.4 – Do uso dos recursos hídricos

O relatório técnico que indeferiu o licenciamento ambiental argumenta que como no RAS não foi informado sobre usos de agua para irrigação, mas somente para dessedentação animal e humana, não foi possível afirmar que a captação regularizada pela certidão de uso insignificante atende o balanço hídrico do empreendimento como um todo.

Cumprе mencionar que com relação ao recurso hídrico, de acordo com item 5.1 do RAS a captação será feita para consumo humano de 5 pessoas que consomem 150l/cabeça/dia, o que gera um consumo de 750l/dia ou 0,75m³, para dessedentação animal será utilizado 0,3l/cabeça/dia, o que gera um consumo de 30.000l/por dia ou 30m³/dia e 900.000l/mês ou 900m³mês e não 900m³/ano, conforme especificado no relatório de indeferimento.

Cabe dizer que não foi mencionado demanda hídrica para irrigação por não ser o alvo do licenciamento ambiental e por ser dispensada de licenciamento ambiental por ter área inferior a 5 ha, conforme DN 217/2017.

A título de esclarecimento, a demanda hídrica para a irrigação da horticultura com plantio de quiabo será de 30m³/ha/dia. Assim, como a área de horticultura tem 1,57 ha, serão necessários 47,1m³/dia para irrigação da área.

Em relação a demanda hídrica para instalação do segundo galpão, será um período curto de aproximadamente 2 meses, para utilização na construção e aspersão da área para evitar poeira, será de aproximadamente 40m³ para os dois meses e 0,66m³/dia.

Diante disso, o balanço hídrico diário total será de 0,75m³/dia para consumo humano, 30m³/dia para dessedentação animal, 41,7m³/dia para irrigação e 0,66m³/dia para construção do galpão, totalizando 73,11m³/dia durante 2 meses. Após do período de construção do galpão ficará só consumo humano, dessedentação animal e irrigação, totalizando 72,45m³/dia. Portanto, a certidão contempla 3,6m³/hora durante 24 horas, totalizando 86,4m³ por dia atendendo a demanda hídrica necessária para todas as finalidades.

3.5 – Da geração de resíduos sólidos

O parecer técnico alega que quanto à geração de resíduos sólidos, não se faz qualquer menção dos resíduos gerados na fase de instalação.

Entretanto cabe esclarecer que a fase de instalação do galpão será realizada por empresa terceirizada e devidamente regularizada.

O galpão a ser instalado será de modelo Dark House, construído em pórticos metálicos, cobertura em estrutura fibrocimento sem amianto 5 mm, fechamento lateral com telas malha 2,0 x 2,0 e com todos os itens de biosseguridade.

Dessa forma, a geração de resíduos sólidos para instalação será mínima e os mesmos serão recolhidos pela empresa que fará a construção do galpão, na qual fará a destinação ambientalmente correta para aterros industriais, venda para empresas de reciclagem ou reaproveitamento em outras obras.

3.6 – Da geração de emissão atmosférica

O parecer técnico diz que com relação a necessidade de aquecimento dos pintinhos, não é mencionado a geração de emissão atmosférica pela apesar de informar a necessidade de lenha como insumo para produção e no item relacionada a resíduos gerados informa a geração de cinza.

Entretanto, cabe esclarecer que foi citado no item 5.5.2 do RAS (fontes difusas de emissões atmosféricas), que a geração de emissão atmosférica no empreendimento é proveniente do aquecedor a lenha, instalado ao lado dos galpões, mais utilizado na época de frio e nas primeiras semanas do alojamento dos frangos. Sendo que as medidas de mitigatórias são o uso de lenha seca, limpeza constata do tambor com a retirada do acúmulo de cinza, e não acumular muita lenha no aquecedor para que tenha uma boa chama, evitando ou minimizando a geração de emissão atmosférica.

4 – DOS PEDIDOS

Diante do acima exposto, respeitosamente, requer seja o presente RECURSO ADMINISTRATIVO recebido e acolhido para que a decisão de indeferimento da licença ambiental seja reformada, com o consequente deferimento da Licença Ambiental Simplificada – LAS/RAS.

Requer, ainda, a juntada dos documentos abaixo listados e ora anexados.

Documento 1: RG e CPF do requerente;

Documento 2: Procuração e respectiva RG e CPF do procurador;

Documento 3: Comprovante de pagamento de taxa de análise de recurso contra indeferimento de licença.

Documento 4: Cópia da publicação no Diário Oficial;

Documento 5: Cópia da decisão de indeferimento;

Documento 6: Relatório Ambiental Simplificado – RAS.

Nestes termos,

Pede deferimento.

Belo Horizonte, 08 de Maio de 2020.

Rodrigo [REDACTED]

Engenheiro Agrônomo CREA 70809 D

ANEXOS

Documento 1: RG e CPF do requerente;

Documento 2: Procuração e respectiva RG e CPF do procurador;

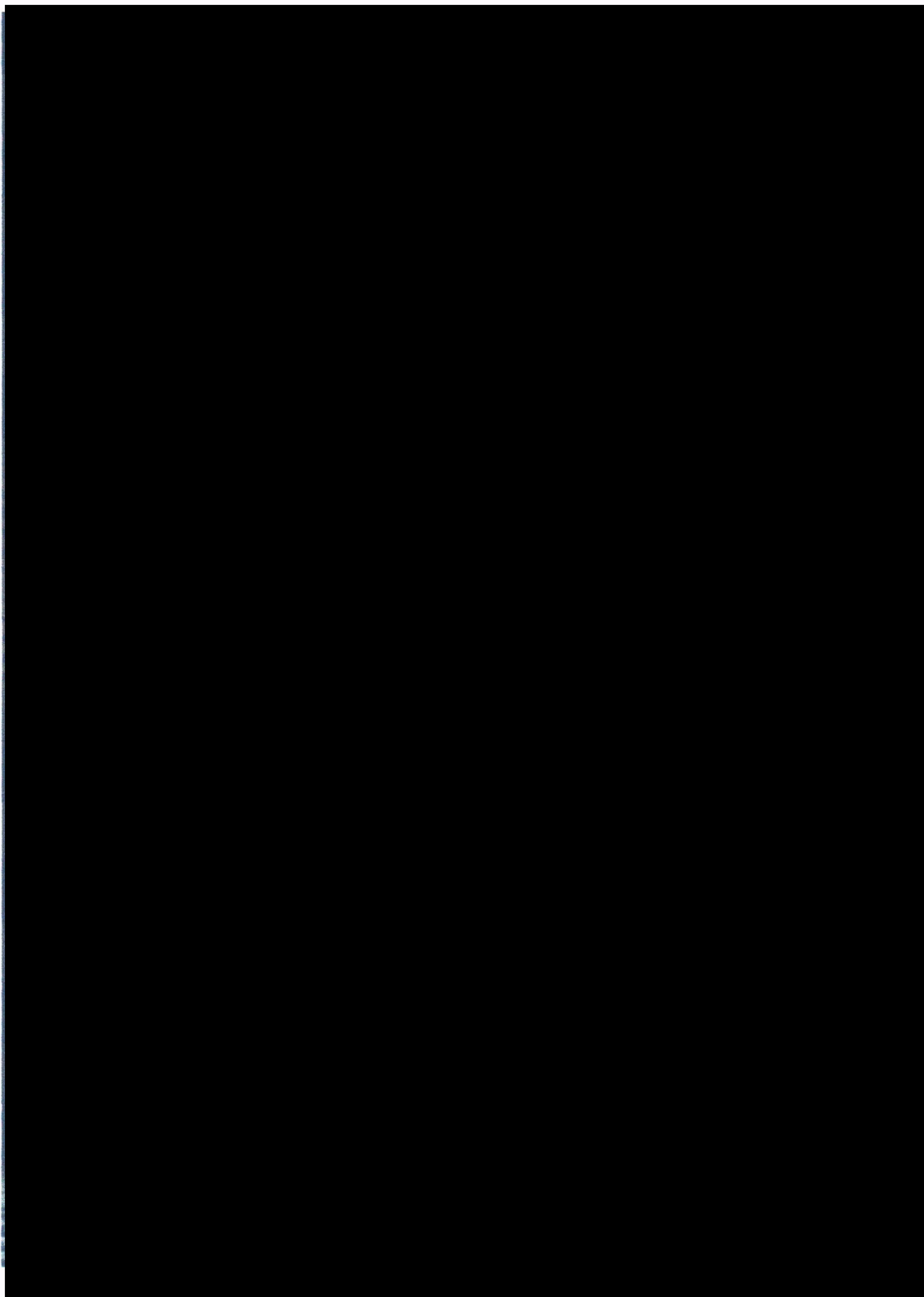
Documento 3: Comprovante de pagamento de taxa de análise de recurso contra indeferimento de licença.

Documento 4: Cópia da publicação no Diário Oficial;

Documento 5: Cópia da decisão de indeferimento;

Documento 6: Relatório Ambiental Simplificado – RAS

Documento 1: RG e CPF do requerente



Documento 2: Procuração e respectiva RG e CPF do procurador

2
PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: DARCI DE SOUZA ALVIM, brasileiro, agricultor, portador do CPF nº [REDACTED], residente e domiciliado na Rua [REDACTED], [REDACTED] - [REDACTED], [REDACTED].

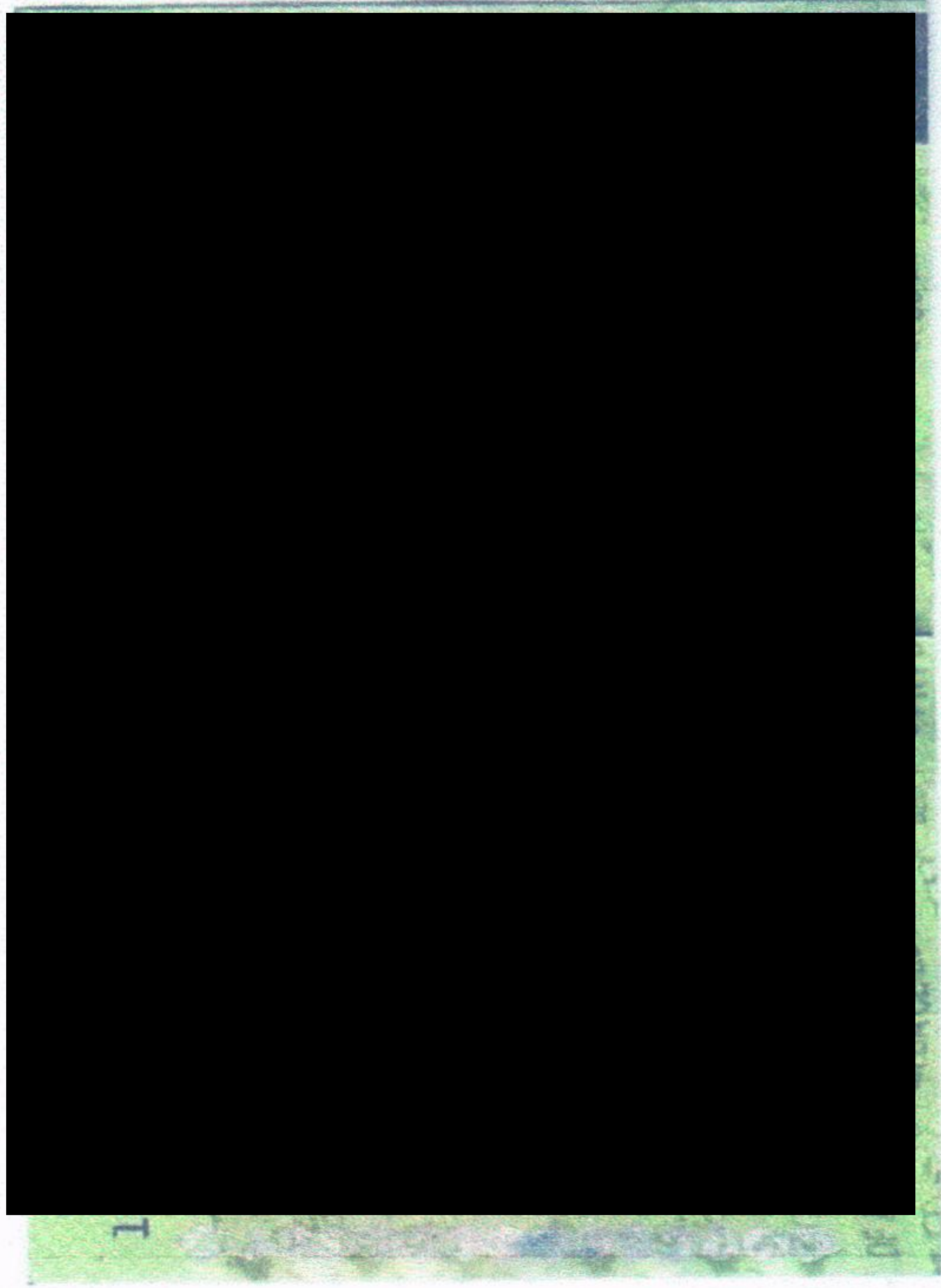
Outorgado: RODRIGO [REDACTED], brasileiro, Engenheiro Agrônomo, portador do CREA nº [REDACTED] e do CPF nº [REDACTED] domiciliado à [REDACTED], Estado: Minas Gerais, Cep: 35700-002

Poderes: **Poderes:** Pelo presente instrumento particular de procuração, o outorgante nomeia o outorgado acima qualificado como consultor ambiental, conferindo-lhe poderes específicos para representá-lo perante ao Sistema Estadual de Meio Ambiente (Sisema) de Minas Gerais, composto pelos órgão (SEMAD, IEF, IGAM, FEAM) bem como a SUPRAM e CREA, para assinar documentos relacionados a Licenciamento Ambiental Simplificado com Relatório Ambiental Simplificado, e praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento deste mandato na **Sítio Uruçú**, no município de Baldim/MG.

Sete Lagoas, 01 de novembro de 2019

[REDACTED]
Outorgante: DARCI DE SOUZA ALVIM

[REDACTED]
Outorgado: RODRIGO [REDACTED]



Documento 3: Taxa de análise de recurso contra indeferimento de licença e comprovante de pagamento

 SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO ESTADUAL -		Validade 29/05/2020		Tipo de Identificação 1 - INSCRIÇÃO ESTADUAL 2 - INSCRIÇÃO DE PRODUTOR RURAL 3 - CNPJ 4 - CPF 5 - OUTROS 6 - RESUMÃO	
Nome: DARCI DE SOUZA ALVIM		Tipo 4		Número Identificação 373.583.756-53	
Endereço:		Código Município 50		Mês Ano de Referência 29 a 29/05/2020	
Município: BALDIM		UF: MG		Telefone:	
Histórico: Órgão: SECRETARIA ESTADO MEIO AMBIENTE E Serviço: ANÁLISE DE RECURSO INTERPOSTO - INDEFERIMENTO Receita: 1081-9 TAXA EXPEDIENTE - SEMAD Valor: 556,74 TOTAL 556,74 Informações Complementares: NOME DO EMPREENDIMENTO - DARCI DE SOUZA ALVIM CPF DO EMPREENDIMENTO - 373.583.756-53 MUNICÍPIO DO EMPREENDIMENTO - BALDIM Nº DO PROCESSO DE REGULARIZAÇÃO - 62/2020 DESCRIÇÃO DA SOLICITAÇÃO- RECURSO CONTRA DECISÃO DE INDEFERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL					
Em caso de dúvida quanto ao DAE procure a(s) SECRETARIA ESTADO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL					
Pague nos bancos: BRADESCO - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - MERCANTIL DO BRASIL - SANTANDER - SICOOB					
Pague também nos correspondentes bancários: Agências Lotéricas; MaisBB e Banco Postal					
Sr. Caixa, este documento deve ser recebido exclusivamente pela leitura do código de barras ou linha digital.					
Linha Digital: 85620000005 2 56740213200 3 52912430100 1 35990990137 3					
Autenticação		TOTAL		R\$ 556,74	

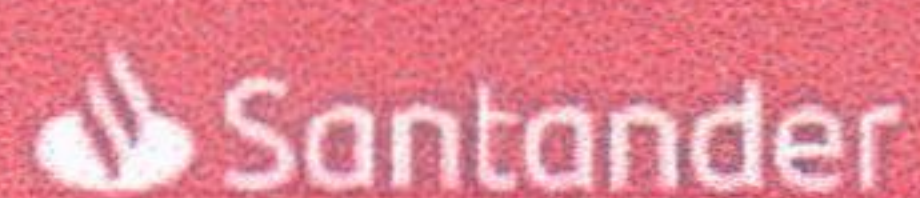
DAE MOD.06.01.11

85620000005 2 56740213200 3 52912430100 1 35990990137 3



 SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO ESTADUAL -		Validade 29/05/2020		Tipo de Identificação 1 - INSCRIÇÃO ESTADUAL 2 - INSCRIÇÃO DE PRODUTOR RURAL 3 - CNPJ 4 - CPF 5 - OUTROS 6 - RESUMÃO	
Nome: DARCI DE SOUZA ALVIM		Tipo 4		Número Identificação 373.583.756-53	
Endereço:		Código Município 50		Número do Documento 4301003599099	
Município: BALDIM		UF: MG		Telefone:	
Autenticação		Receita		R\$ 556,74	
		Multa		R\$	
		Juros		R\$	
		TOTAL		R\$ 556,74	

Fluxo 2 - Via - Contabilidade



Pagamento realizado com sucesso.

Forma de pagamento

Débito em conta

Agência / Conta corrente: [REDACTED]

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

Empresa: SEF MG RECEITAS ON LINE

Convenio de Arrecadacao: 003331470

009000000

10

Codigo de Barras: 85620000005-2

56740213200-3

52912430100-1

35990990137-3

Data de Pagamento: 07/05/2020

Data de Vencimento: 29/05/2020

Valor: R\$ 556,74

Data da Transacao: 07/05/2020

Hora da Transacao: 16:56:35

Canal: INTERNET BANKING

Pagamento efetuado com base nas informacoes do codigo de barras.

Guarde este recibo junto com o documento original para eventual comprovacao do pagamento.

Data e hora da transação:

07/05/2020 16:56:34

Autenticação bancária:

MBB35FB13480913A85E1990

Central de Atendimento Santander
4004-3535 (Capitais e Regiões Metropolitanas)
0800-702-3535 (Demais Localidades)
SAC 0800-762-7777
Ouvidoria 0800-726-0322

Documento 4: Cópia da publicação no Diário Oficial;

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Central Metropolitana, torna público que foram finalizadas as análises das Licenças Ambientais Simplificada na modalidade LAS/RAS abaixo identificadas, com decisões pelo indeferimento:

1) Darci de Souza Alvim - Avicultura - Baldim/MG - Processo nº 62/2020. Motivo: impossibilidade técnica.

(a) Giovana Gomes Barbosa - Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Central Metropolitana.

07 1343464 - 1

Rua 77 de Lauro de Freitas nº 10, 53.520-2001, Camamu ou Contenda (Praça
 de Fátima) - CEP 53.520-2001, 500 km (por terra) de distância de Brasília
 (distância estimada de 5-10 h, por terra) de emissão de dados
 por rádioemissão, conforme frequência de RF AP nº 01, de 12 de fevereiro de
 2015, por meio de transferências designadas para sua apresentação, em
 termos da Portaria GABR nº AP nº 106 de 12 de março de 2015.
 Secretaria de Defesa de Justiça e Segurança Pública
 Rocio Pimentel, 07 de abril de 2015
 Carlos Vinícius de Sousa Tapajuma
 Assessor Organizador de Informação (PROPIA 06)
 Secretaria de Defesa de Justiça e Segurança Pública

RF-1462793

[Scryptidae, Cichriformes, Lake Tanganyika, View](#)

O Secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 16 da Lei 18.162, de 13 de fevereiro de 2005, autoriza o cadastramento no cadastro, sem oneração,

154720

[illegible][illegible]

COORDENADOR GERAL: Dr. Roberto Rios de Castro, Universidade Federal do Rio de Janeiro, Instituto de Física de São Carlos, Caixa Postal 609, São Carlos, SP, 13560-970, Brasil.
E-mail: rios@frc.usp.br
COORDENADORA GERAL: Dra. Maria Helena da Costa Pereira, Universidade Federal do Rio de Janeiro, Instituto de Física de São Carlos, Caixa Postal 609, São Carlos, SP, 13560-970, Brasil.
E-mail: maria.helena.pereira@ufrrj.br

de Mito, Sindicato de ST, PSM, Sindicato de Mito

[illegible]

A Representação Regional de Mito: Análise do SISTEMA Caudal e Temporal das águas pluviais que fazem transbordar as margens dos

[illegible]

CONCEPCIONAS 755. 2) Rucko Waspeter Zlat. - Edicção de auto e rascunho póstumo (inclui a introdução oral) - Concepcion/MC
ANP-2-350.41-756-7. - Petrópolis - 2.27.2020 - LUIZ TROMBA.COM
CONCEPCIONAS 758.

A Superintendência Municipal de Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Maringá, Paraná, publica que foram selecionados os autores da 1ª edição do Livro Amarelo Científico de Qualidade LAR-953 sobre

[illegible]

O Secretariado Executivo Regional de Minas Esporte do SUPRAM do Alim São Francisco, tendo recebido as forças esportivas do município de São Francisco, realizou o 1º Torneio de Futebol de 11, com o objetivo de promover o esporte e a integração social.

[illegible]

de Antonio Francisco Aguiar Brito de Lima - Candeia de berrinho, feitiço preto, espelhos, incantação, amuleto e cangaço, obra póstuma do escritor e poeta brasileiro MF - Poesias 1973-2009, 954, São Paulo: Imprensa Oficial do Brasil.

Art. 1º. O nome do autor é: Antonio Francisco Aguiar Brito de Lima.

4. *Waterbury, D. B., 1984. The Microcosm*. 071341693-

122 de 36 de julho de 2017.

[https://doi.org/10.1016/j.jmb.2019.07.008](#)

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalimpressora.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3262004072308560112

[illegible]

Documento 5: Cópia da decisão de indeferimento



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SEMAD-Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável



DECISÃO SOBRE PROCESSO ADMINISTRATIVO

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Central Metropolitana, no uso de suas atribuições, com base no art. 4º, inciso VII da Lei nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, de acordo com o art. 51, seu §1º, inciso I, do Decreto nº 47.787, de 13 de dezembro de 2019, comunica que o pedido de licença ambiental analisado no âmbito do processo administrativo indicado a seguir foi INDEFERIDO.

Denominação da Pessoa Física ou Jurídica na qual o empreendimento se vincula : DARCI DE SOUZA ALVIM

CNPJ/CPF : [REDACTED]

Denominação do empreendimento para fins do licenciamento : DARCI DE SOUZA ALVIM

Endereço da Pessoa Física ou Jurídica na qual o empreendimento se vincula : Sítio URUÇÚ Nº S/N Baldim - MG

Município e Coordenadas geográficas do local de desenvolvimento das atividades:

Baldim (LAT) -19.353, (LONG) -43.8358

Fator locacional resultante : 1

Classe predominante resultante : 2

Modalidade de licenciamento : LAS RAS

Processo Administrativo Licenciamento : 62/2020

Motivo da decisão:

Considerando o claro o descumprimento do Artigo 15º único da DN Copam nº 217/2017 que prevê a formalização do processo de LAS somente após a obtenção pelo empreendedor da devida autorização de intervenção ambiental, acrescidas das lacunas técnicas apresentadas no escopo deste parecer técnico, considerado a deficiência do RAS em listar todos os impactos e respectivas medidas mitigadoras, em conclusão, com fundamento nas informações constantes do Relatório Ambiental Simplificado (RAS), sugere-se o indeferimento do pedido de Licença Ambiental Simplificada feito pelo empreendimento Sítio Urucú relativo a empreendedor Darci de Souza Alvim para a atividades de avicultura de corte, situada na zona rural do município de Baldim/MG.

Documento emitido eletronicamente, nos termos do art. 1º e art. 2º do Decreto Estadual nº 47.222/2017 e do art. 6º, §4º, do Decreto Estadual nº 47.441/2018.

Belo Horizonte, 05/04/2020.

Documento assinado eletronicamente por GIOVANA GOMES BARBOSA, Superintendente, em 05/04/2020 21:57 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

Os interessados podem interpor recurso administrativo no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação, com fundamento no art. 40 e seguintes do Decreto Estadual nº 47.383, de 02 de março de 2018.

Documento 6: Relatório Ambiental Simplificado – RAS



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM

2

TERMO DE REFERÊNCIA PARA ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO AMBIENTAL SIMPLIFICADO (RAS) ATIVIDADES AGROSSILVIPASTORIS				
MÓDULO 1 - IDENTIFICAÇÃO				
1.1 IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDEDOR				
Razão social/Nome	DARCI DE SOUZA ALVIM			
Nome Fantasia				
CNPJ/CPF		Inscrição estadual		
Cargo / Função	PROPRIETÁRIO			
1.2 IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO				
Razão social/Nome	DARCI DE SOUZA ALVIM			
Nome Fantasia				
CNPJ		Inscrição estadual		
Certificado de Cadastro de Imóvel Rural (CCIR)				
1.3 IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL PELO EMPREENDIMENTO				
Nome:	DARCI DE SOUZA ALVIM			
Cargo/ Função:	PROPRIETÁRIO			
Telefone:		E-mail		
1.4 IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO RAS				
Este RAS foi elaborado por: (X) profissionais vinculados a empresa de consultoria ambiental => preencha os campos abaixo () um ou mais profissionais autônomos => passe para o item 1.4.1				
Razão social	PRÓ-VERDE CONSULTORIA E PROJEOS LTDA			
Nome Fantasia	PRÓ-VERDE			
CNPJ/CPF	11.059.036/0001-67	Inscrição estadual	001347853.00-32	
E-mail	proverde@gmail.com			
Número de inscrição da empresa de consultoria no Cadastro Técnico Nacional de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental – CTF/AIDA-IBAMA	7147050			
1.4.1 PROFISSIONAIS QUE PARTICIPARAM DO RAS				
Caso haja mais de um profissional, acrescente-os inserindo novas linhas abaixo.				
Nome	Formação profissional	Nº ART ou equivalente	E-mail	Nº CTF/AIDA-IBAMA
	ENG. AGRÔNOMO	CREA	proverde@gmail.com	714618
MÓDULO 2 - REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL				
2.1 ATIVIDADE(S) DO EMPREENDIMENTO OBJETO DE REGULARIZAÇÃO PELO RAS				
Código da atividade (conforme DN COPAM nº 217/2017)	Atividade (transcreva para este campo o texto correspondente ao código da DN COPAM nº 217/2017)	Parâmetro e unidade de porte (Conforme o código da DN COPAM nº 217/2017)	Quantidade (Conforme o porte da atividade objeto da licença)	Estágio atual da atividade (Assinale abaixo a situação correspondente)
G-02-02-1	AVICULTURA	CABEÇA	100.000	() Fase de projeto () Fase instalação (marque abaixo) () a iniciar () iniciada em ././. (X) Fase operação (marque abaixo) () a iniciar () iniciada em 31/05/2012 () Fase de projeto
				() Fase de projeto () Fase instalação (marque abaixo) () a iniciar () iniciada em ././. () Fase operação (marque abaixo) () a iniciar () iniciada em ././.



2.2 INCIDÊNCIA DE CRITÉRIO LOCACIONAL PREVISTO NA DN COPAM Nº 217/2017				
Há um ou mais critérios locacionais de enquadramento incidentes sobre o empreendimento? () Não (X) Sim ⇒ informe-os ao lado, tendo como base na Tabela 4 do Anexo Único da DN COPAM nº 217/2017.		Localização prevista em área de alto ou muito alto grau de potencialidade de ocorrência de cavidades, conforme dados oficiais do CECAV-ICMBio.		
2.2.1 Potencialidade Espeleológica – Descrição de impactos ambientais e medidas mitigadoras				
Em relação à ocorrência de cavidades, responda às questões seguintes:				
O empreendimento e seu entorno, numa faixa de 250 metros, se encontram em área totalmente urbanizada?		() Sim. Passe ao item 2.3 (X) Não.		
Existem cavidades na área do empreendimento ou em seu entorno, numa faixa de 250 metros?		() Sim. (X) Não. Passe ao item 2.3		
O empreendimento poderá causar algum tipo de impacto nestas cavidades?		() Sim. () Não. Passe ao item 2.3		
O(s) impacto(s) descrito(s) causam alteração negativa de natureza permanente sobre as cavidades?	() Sim.	O empreendimento tem localização prevista em área de alto ou muito alto grau de potencialidade de ocorrência de cavidades, conforme dados oficiais do CECAV-ICMBio?	() Sim. Apresentar estudos espeleológicos conforme Termo de Referência de critério locacional disponível no sítio eletrônico da SEMAD.	
			() Não. Apresentar estudos espeleológicos conforme determinado pela Instrução Sisema nº 08/2017, disponível no sítio eletrônico da SEMAD.	
() Não. Apresentar abaixo os impactos e medidas de controle que garantam a manutenção das condições ambientais da(s) cavidade(s) presentes na ADA e área de 250 m de entorno, anexando plano de monitoramento desses impactos, conforme especificado no Módulo 6.				
2.3 INCIDÊNCIA DE FATOR DE RESTRIÇÃO OU DE VEDAÇÃO PREVISTO NA DN COPAM Nº 217/2017				
Há um ou mais fatores de restrição ou vedação para o empreendimento? () Não (X) Sim ⇒ informe-os ao lado, tendo como base na Tabela 5 do Anexo Único da DN COPAM nº 217/2017, explicitando a ressalva legal aplicável.		Área de Segurança Aeroportuária – ASA (Lei Federal n.º 12.725, de 16 de outubro de 2012) Restrito o uso e ocupação em função da natureza atrativa de fauna na área circular do território de um ou mais municípios, definida a partir do centro geométrico da maior pista do aeródromo ou do aeródromo militar, com 20 km (vinte quilômetros) de raio		
2.4 AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADE JÁ REGULARIZADA AMBIENTALMENTE				
Trata-se de licença para ampliação de atividade já regularizada? () Não (X) Sim ⇒ assinale ao lado	Nº do processo da última licença ou AAF da atividade objeto de ampliação		05439/2012/002/2016	
	Quantidade (conforme o parâmetro de porte e respectiva unidade da atividade objeto da licença) antes da ampliação		29.000	
	Quantidade (conforme o parâmetro de porte e respectiva unidade da atividade objeto da licença) após a ampliação		100.000	
2.5 OUTRAS ATIVIDADES EXERCIDAS NO EMPREENDIMENTO NÃO LICENCIADAS POR MEIO DESTES RAS				
Código DN COPAM Nº 217/17	Especificar Atividades	Parâmetro/Unidade	Quantidade	Início da Atividade
G-01-01-5	Horticultura (floricultura, Olericultura, fruticultura anual, viveiricultura e cultura de ervas medicinais e aromáticas)	ÁREA ÚTIL	2 HA	31/05/2012

**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM

3

2.6 LICENÇAS AMBIENTAIS VIGENTES (INCLUSIVE AAF)					
Nº Processo PA COPAM	Nº do Certificado	Objeto do licenciamento	Data de concessão	Validade	
05439/2012/002/2016	07220/2016	AVICULTURA DE CORTE E REPRODUÇÃO, HORTICULTURA, FLORICULTURA, CULTIVO DE HORTALIÇAS, LEGUMES E ESPECIARIAS HORTÍCOLAS	01/12/2016	01/12/2020	
MÓDULO 3 - CARACTERIZAÇÃO LOCACIONAL					
O empreendimento está localizado em área com remanescente de formações vegetais nativas?			☐ Não ☒ Sim. Assinalar abaixo:		
☐ Floresta Ombrófila Sub Montana	☐ Floresta Estacional Decidual Sub Montana		☐ Cerradão		
☐ Floresta Ombrófila Montana	☒ Campo		☐ Vereda		
☐ Floresta Ombrófila Alto Montana	☐ Campo Rupestre		☐ Outro. Especifique:		
☐ Floresta Estacional Semidecidual Sub Montana	☒ Campo Cerrado				
☐ Floresta Estacional Semidecidual Montana	☒ Cerrado				
O empreendimento está localizado em área que possui recurso hídrico superficial?	☐ Não ☒ Sim. Indique ao lado		☒ Curso d'água		
			☐ Nascente		
			☐ Lago, lagoa ou reservatório artificial		
			☐ Vereda		
			☐ Outro. Especifique:		
Caso exista Área de Preservação Permanente – APP na área do empreendimento, esta e a Reserva Legal estão protegidas?	☐ Não ☒ Sim. Indique ao lado		☐ com aceiro		
			☒ cercada		
			☐ outro (descrever):		
Para as atividades pecuárias extensivas, deverá ser apresentada proposta de proteção de APP e Reserva Legal a implantar ou medida já implantada.					
O empreendimento se localiza em área cárstica e/ou existem feições cársticas, tais como dolinas, uvalas, lapíás, sumidouros?			☒ Não ☐ Sim, descrever:		
O empreendimento intervém ou intervirá em área cárstica, considerando todas as litologias, feições cársticas ou no seu entorno? ☒ Não ☐ Sim, caracterizar a intervenção:					
Indique abaixo os tipos de uso e ocupação do solo na área afetada pelos impactos diretos do empreendimento:					
☐ Atividade industrial	☐ Ferrovia		☐ Estrutura para recreação (clube, campo de futebol, etc.)		
☐ Atividade comercial	☐ Residência		☐ Atividade turística		
☐ Atividade minerária	☐ Escola ou creche		☐ Estabelecimento prisional		
☒ Atividade agrossilvipastoril	☐ Hospital ou posto de saúde		☐ Outro. Especificar:		
☐ Rodovia	☐ Asilo				
MÓDULO 4 - CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO					
4.1 ÁREA DO EMPREENDIMENTO *					
Área total (ha)	33,06	Área Construída (ha)	0,7376	Área Útil (ha)	21,93
* Apresentar mapa de uso do solo, conforme especificado em anexo.					



4.2 RECURSOS HUMANOS					
N.º de Funcionários Fixos	5	N.º de Funcionários Temporários	0	N.º de Famílias residentes	1
4.3 REGIME DE OPERAÇÃO					
Nº de turnos de trabalho por dia	1	Nº horas de trabalho por turno	8		
Nº de meses de trabalho por ano	12	Nº de dias de trabalho por semana	7		
As atividades do empreendimento são sazonais?	(X) Não				
	() Sim	Em que período do ano?			
		Quais atividades sofrem paralisação? Informe o tempo de duração dessa paralisação.			
		Quais atividades sofrem redução? Informe o tempo de duração dessa redução.			
4.4 PRINCIPAIS INSUMOS					
Identificação	Fornecedor(es)	Consumo anual (t, m³, litro, etc.)	Forma e Local de armazenamento		
Ração	VIBRA	2700 t	SILOS DE METAL		
Água	Captação superficial	7560 m³	Caixas d'água		
Solução desinfetante, FS800 – Farmasept800	VIBRA	24 l	Armazenado em recipiente de plástico no depósito da granja, para aplicação a cada saída de lotes de frango.		
Maravalha para cobertura do chão	VIVERPLAN	240 m³	A cada saída de lote é feita a retirada da camada superficial da cama, revolvimento, tratamento da mesma e acrescentada outra camada de maravalha para complementar a cama existente.		
Lenha para aquecedor	Compra diretamente de revendedores autorizados	200m³	A lenha é armazenada em pilhas em um galpão coberto para evitar que molhem em período de chuva.		
Ouro fino colosso Inseticida para cascudinho	Casas agropecuárias	60kg	Armazenado em recipiente de plástico no depósito da granja, para aplicação a cada saída de lotes de frango.		
Isca para matar roedores	Casas agropecuárias	10kg	Armazenado em recipiente de plástico no depósito da granja, para aplicação a cada saída de lotes de frango.		
Canos de pvc para armadilha da para roedores	Casa de material de construção	36 und	Não há armazenamento, são distribuídos no chão e telhado dos galpões, para armadilhas para controle de roedores		
Cal	Casas de material de construção	12 t	Não armazena, compra e aplica a cada saída de lote para tratamento da cama de frango		
Pilares pre-fabricados e concreto armado	Tecnoesse	50 unid.	Não armazena, compra e aplica a cada saída de lote para tratamento da cama de frango		
Conjunto de estruturas metálicas	Tecnoesse	1	Não armazena, compra e aplica a cada saída de lote para tratamento da cama de frango		
Portões e portas de metal	Alcânfer Metalúrgica	13 UN	Não há armazenamento serão instalados na construção do novo galpão		
Cobertura com telhas termicas	Tecnoesse	1	Não há armazenamento, instalado na época de construção do novo galpão		
Estrutura placa evaporativa	Alcânfer Metalúrgica	2	Não ha armazenamento serão instalados na construção do novo galpão		
Sistema de ventilação	PLASSON	1 UN	Não ha armazenamento serão instalados na construção do novo galpão		



Sistema de aquecimento para aves	TERMOAVES	1 UM	Não ha armazenamento serão instalados na construção do novo galpão
Sistema de resfriamento	PLASSON	1 UN	Não ha armazenamento serão instalados na construção do novo galpão
Sistema de Bebedouro NIPLE	PLASSON	1 UN	Não ha armazenamento serão instalados na construção do novo galpão
Sistema de nebulização	PLASSON	1 IN	Não ha armazenamento serão instalados na construção do novo galpão
Sistema de Comedouro Automático	PLASSON	1UN	Não ha armazenamento serão instalados na construção do novo galpão
Sistema de alimentação	PLASSON	1 UN	Não ha armazenamento serão instalados na construção do novo galpão
Sistema de cortinado	PLASSON	1 UN	Não ha armazenamento serão instalados na construção do novo galpão
Kit Cortina externa	GATINHO AGRO-EQUIPAMENTOS	1 un	Não ha armazenamento serão instalados na construção do novo galpão

4.5 USO DE MADEIRA

O exercício da atividade no empreendimento implica o consumo de carvão vegetal, lenha, madeira e/ou derivados como combustível?	() Não. (Desconsiderar os próximos 2 itens) (X) Sim
Para o carvão vegetal, já solicitou ou já possui Certificado de Registro no IEF?	() Não () Sim. Apresentar anexa cópia do certificado.
Para a madeira, já solicitou ou já possui Certificado de Registro no IEF?	() Não (X) Sim. Apresentar anexa cópia do certificado.

4.6 ATIVIDADES AGRÍCOLAS

A atividade é objeto de licenciamento deste RAS?		(X) Não (Passe para o próximo item)			
		() Sim			
Atividade	Especificação das culturas	Sistema de Cultivo			Área Total (ha)
		Convencional (ha)	Orgânico (ha)	Agroecológico (ha)	
TOTAL GERAL					

4.7 ATIVIDADES SILVICULTURAIS

A atividade é objeto de licenciamento deste RAS?	(X) Não (Passe para o próximo item)	
	() Sim	
Atividade	Espécies plantadas	Área Total (ha)



TOTAL GERAL				
4.8 PRODUÇÃO DE CARVÃO VEGETAL				
A atividade é objeto de licenciamento deste RAS?		(X) Não (Passe para o próximo item)		
		() Sim		
Atividade	Espécies plantadas	Volume (mdc/ano)	Espécies nativas	Volume (mdc/ano)
TOTAL GERAL			TOTAL GERAL	
4.9 ATIVIDADES PECUÁRIAS (AVICULTURA, AQUICULTURA E OUTRAS)				
A atividade é objeto de licenciamento deste RAS?		() Não (Passe para o próximo item)		
		(X) Sim		
Atividade	Especificação *	Quantitativo (conforme DN COPAM nº 217/2017)	Número de cabeças (exceto aquicultura)	
G-02-02-1	AVICULTURA	20.000 < Número de cabeças < 150.000	100.000	
* Para a atividade de aquicultura, deverão ser informadas as espécies criadas.				
4.10 BENEFICIAMENTO DE PRODUTOS AGRÍCOLAS				
A atividade é objeto de licenciamento deste RAS?		(X) Não (Passe para o próximo item)		
		() Sim		
Atividade	Especificação	Quantitativo (conforme DN COPAM nº 217/2017)		
4.11 CANAIS DE IRRIGAÇÃO				
A atividade é objeto de licenciamento deste RAS?		(X) Não (Passe para o próximo item)		
		() Sim		
Atividade	Tipo de canal/revestimento	Extensão		
Descrever, caso houver, o projeto de barragens de terra para armazenamento da água de irrigação, destacando revolvimento do solo, capacidade da barragem, situações de emergência, entre outros.				
NÃO HÁ				



Descrever os tipos de irrigação a que se destina a água conduzida.
NÃO HA
4.12 MANEJO DA(S) ATIVIDADE(S)
Descreva as atividades e o manejo adotado no empreendimento.
Atividade: Avicultura – Código G-02-02-1 – DN 217/2017
A criação de frangos será realizada em contrato de produção avícola integrada, sendo definido por parceria com integradora Vibra Agroindustrial, e o integrado que é o produtor rural. O empreendimento conta com 5 funcionários todos familiares e residentes no imóvel, Os pintos de 1 dia, ração, solução desinfetante para limpeza de caixa água, comedouros, bebedouros, inseticida para matar cascudinhos e orientação veterinária são disponibilizados pela integradora, cabe ao integrado o manejo adequado visando o crescimento e engorda das aves. Será construído 1 galpão com as dimensões de 150m de comprimento por 16m de largura, com estruturas de metal e concreto, será coberto com isotelhas, as laterais serão fechadas com tela e cortina de lona, o piso é de terra adicionando uma camada de 20 cm de terra compactada do acima do solo original. O aviário deve ser isolado de outras instalações e criações, seco, arejado, protegido dos ventos fortes dominantes. Antes da chegada dos pintinhos deve-se assegurar que o aviário esteja limpo e sem a presença de aves por pelo menos 10 dias. Uma última desinfecção do aviário e dos equipamentos deve ser feita na véspera da chegada dos pintos. Poucas horas antes do recebimento dos pintos verificar se as campânulas estão funcionando e os bebedouros e comedouros abastecidos. O empreendimento irá criar 100.000 cabeças de frango. Cada frango come em média 107 gramas de ração por dia, durante 42 dias de duração de cada lote, o que gera uma quantidade de 4,5kg de ração por frango por lote, totalizando aproximadamente 2700 toneladas de ração consumida durante os 6 lotes produzidos no ano, após a saída de cada lote, o sistema de distribuição de ração é desligado. Para dessedentação, cada frango bebe em média 0,3 litros de água por dia, durante 42 dias e 6 lotes por ano, o gera um volume de aproximadamente 7560m³ de água no período de criação, após a saída de cada lote o sistema de bebedouros é desligado, para evitar gasto de água desnecessário. Na chegada dos pintos de 1 dia, além de efetuar-se a contagem dos pintos, deve-se separar aqueles que apresentam pernas retorcidas, cabeças e olhos defeituosos, bicos cruzados e aspecto de inviabilidade de sobrevivência (refugo). O total de pintos com problemas deve ser anotado. Alojamento somente aves de mesma idade em cada aviário. Para que o animal apresente um crescimento adequado, as temperaturas exigidas para que as aves encontrem conforto ambiental são as seguintes: 32°C = 1º ao 3º dia, 30°C = 4º ao 6º dia, 29°C = 7º ao 9º dia, 10º ao 10 dia 28°C, 13º ao 15º dia 27°C, 16º ao 19º dia 26°C, 20º ao 23º dia 25°C, 24º dia 24°C, 28º dia 21ª 23°C, 35º dia 19 a 21º C, 42º dia 18º C . O bom controle da temperatura irá propiciar melhor conversão alimentar e maior taxa de crescimento. O telhado deverá ter cobertura refletiva, para ajudar a reduzir a condução de calor solar, além de conter material isolante. A iluminação deverá promover uma distribuição de luz uniforme no nível do piso. A abertura do círculo de proteção é feita gradativamente, a partir do 3º dia, podendo ser aberto diariamente conforme o comportamento e crescimento das aves. O círculo de proteção, como o próprio nome diz, tem a função de proteger os pintos nos primeiros dias de vida, quando os mesmos são muito sensíveis às mudanças de temperatura, facilitando a adaptação ao ambiente, mantendo-os próximos: da fonte de calor, dos bebedouros, da ração, evitando correntes de ar, separando-os em lotes menores, facilitando o trabalho e a inspeção diária do tratador.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM

3

Uma boa distribuição dos bebedouros nos círculos de proteção é essencial na fase inicial. Deve-se ter cuidado na limpeza e desinfecção diária a fim de fornecer sempre água limpa e fresca as aves. A regulagem da altura do bebedouro deve garantir que o pinto possa beber confortavelmente e evitar o desperdício de água, empastamento e apodrecimento da cama.

O comedouro tipo bandeja é utilizado nos primeiros dias de idade, na proporção de 6 para 500 pintos, ou seja, 80 pintos por comedouro. Os pintos ao entrarem no comedouro para se alimentarem sujam a ração, sendo necessário peneirá-la duas vezes por dia, retirando-se as fezes e partículas de cama. O fornecimento da ração diária deve ser feita em maior número de vezes e em quantidades menores.

As cortinas devem ficar fechadas nos primeiros dias de idade para manter a temperatura, abrindo-as nos dias mais quentes. Se o aviário estiver abafado, principalmente de manhã, as cortinas devem ser abertas preferencialmente do lado que não recebem vento para que se realize a troca de ar, sem prejudicar os pintos.

As aves mortas são recolhidas no período da manhã após o pemoite e no período da tarde após o dia de criação, por funcionários reesponsáveis pela criação das aves, após o recolhimento, como primeiro passo as aves são dispostas em baias da composteira protegidas de chuva e de animais invasores que possam vir procurar carcaças.

Sempre se deve começar a montagem da pilha de compostagem de aves mortas com uma camada espessa de algum material seco, de preferência que tenha presente na propriedade. Esta camada deve ser de 15 cm a 25 cm de altura e tem funções de aeração, impedir a ocorrência de chorume e bloquear o contato das aves com o piso, o que atrapalha o processo de compostagem.

Os materiais podem ser: pasto seco picado, serragem de madeira, palha grossa, bagaço de cana ou qualquer outro material disponível de origem vegetal e seco.

Acima da primeira camada é espalhado esterco ou cama de frango com baixa umidade (sem aparência de terra encharcada ou com água aparente). A quantidade de esterco/cama de frango é aquela suficiente para cobrir toda a camada anterior.

As aves devem ser acomodadas na camada de esterco/cama de frango de forma que não se sobreponham e não encostem às paredes ao redor. Outra camada de esterco/cama de frango deve ser colocada acima dos animais até que se cubram todos. Nenhuma parte das aves deve ficar exposta.

A adição de água em cima da camada de aves e esterco/cama de frango fica a critério do produtor. Só é aconselhada adição quando o esterco/cama de frango estiver seco, não estiver chovendo nos dias da confecção e o manejo for extremamente criterioso e acompanhado.

O excesso de água pode acarretar em presença de chorume, odor acentuado e atração de moscas. Além disso, o maior problema do excesso de água é a ocorrência de locais de anaerobiose, ou seja, muita umidade pode acarretar em ausência de ar e limitar a decomposição correta.

A falta de água também pode ser um problema, freando a ação dos micro-organismos e parando o processo. Com isso, ao final têm-se carcaças inteiras e mumificadas.

Após a camada de aves mortas e esterco/cama de frango é necessário que se faça uma cobertura com o mesmo material palhoso. Esta camada servirá para separar uma camada de aves mortas e esterco/cama de frango da próxima que será feita ou, no caso de não ter mais aves mortas no decorrente dia, para afastar os animais oportunistas, moscas e evitar odores.

Este processo de camadas é realizado na baia da composteira até uma altura máxima de 1,2 a 1,6m dependendo da largura. A altura da cobertura do local deve ser calculada com mínimo de 1,0m acima da altura da ultima camada a



ser feita. Isto para facilitar o trabalho do funcionário.

Para a cama é utilizada maravalha que tem como principal função o isolamento térmico entre o piso e as patas das aves, sem deixar de ressaltar a diminuição da umidade, o conforto das aves, a manutenção de micro organismos que equilibram o ambiente protegendo contra enfermidades. Deve ser posta com o aviário limpo e desinfetado na espessura entre 5,0 a 10,0 cm.

As aves antes da apanha não devem ter acesso à ração, para fazerem o jejum pré-abate e reduzir o conteúdo gastrointestinal das aves, diminuindo a possibilidade de contaminação da carcaça na evisceração decorrente do rompimento do ingluvie e ou intestino.

No momento da apanha para se evitar perdas, é importante distribuir as aves em pequenos grupos para facilitar a apanha e reduzir o impacto da movimentação das demais aves.

A divisão das aves em grupos, além de auxiliar na apanha, reduz o impacto da movimentação das demais aves. O número de aves colocadas em cada caixa transportadora deve receber atenção especial. A decisão para essa variável deve considerar o sexo e o peso das aves, além de fatores como clima e distância do aviário ao abatedouro. A disponibilidade de oxigênio também é um fator decisivo no transporte dos frangos, uma vez que quantidades reduzidas de oxigênio podem resultar em asfixia das aves ou gerar coloração anormal na ave.

Para o transporte das aves normalmente usa-se o sistema de canos laterais e de cobertura. É importante que as caixas tenham um mínimo de movimento, sem risco de acidentes, já que no momento que uma caixa se solta, outras sofrerão o mesmo processo.

Os motoristas que transportam aves devem ser bem treinados e ter noção exata da carga que estão transportando.

O período noturno é mais vantajoso para se realizar o transporte das aves, pois evita temperaturas elevadas favorecendo o bem estar das aves, o que reduz as perdas por mortalidade e resulta em carne de melhor qualidade.

Após a saída de cada lote que dura em média 42 dias, há um intervalo de 15 dias chamado vazão sanitário, nesse período é feita a limpeza a seco dos sistemas de comida e água sem geração de efluentes líquidos, raspagem da cama de frango, retirada da parte mais superficial, tratamento da cama de frango com aplicação de inseticida, ectoparasita e Cal, após aplicação dos produtos e cal a cama é acumulada no centro do aviário e coberta com lona para promover a fermentação da mesma e assim diminuir a carga bacteriana presente, dois dias antes de iniciar novo ciclo de criação e recebimento do novo lote de pintainhos, a cama é espalhada novamente para secar, as cortinas são levantadas para promover a ventilação dos galpões. Não há lavagem de do galpão, o proprietário realiza somente a limpeza a seco do galpão e demais equipamentos utilizados para criação dos frangos, há somente limpeza a seco.

MÓDULO 5 – ASPECTOS, IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS

5.1 USO DE ÁGUA

Finalidade do consumo de água	Consumo por finalidade (m³/mês)		Especificar a origem (ex. poço, captação superficial, concessionária, etc.).
	Máximo	Médio	
() Irrigação	-	-	
(x) Dessedentação animal	900	30	Captação superficial
() Lavagem de pisos e equipamentos	-	-	
() Refrigeração	-	-	
(x) Consumo humano (sanitários, refeitório etc)	22,5	0,75	Captação superficial

**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM

3

☐ Outras finalidades (especificar)		-	-
Consumo total mensal			
O empreendimento recircula a água utilizada?	☒ Não		
	☐ Sim	Volume recirculado (m³/mês)	
		Porcentagem de água recirculada	
5.2 USO DE SOLO			
Preparo do solo		Cultura/local	
☒ Convencional		horticultura	
☐ Cultivo mínimo			
☐ Plantio direto			
☐ Outro. Especificar			
Tecnologia			
☐ Terraços			
☐ Plantio em nível			
☐ Cordões de contorno			
☐ Rotação de culturas			
☐ Bacias de contenção (Barraginhas)			
☐ Plantio de leguminosas			
☒ Outros. Especificar		Plantio de hortaliças	
Descrever a susceptibilidade erosiva das formas de relevo e dos tipos de solos que ocorrem na área do empreendimento e as tecnologias ou práticas conservacionistas e de controle de águas pluviais adotadas ou propostas para prevenir a erosão e evitar a contaminação de solo.			
O relevo é plano ondulado, não apresenta erosões, a maior parte do imóvel cobertura vegetal nativa, que compõe a Reserva Legal e Área de Preservação Permanente.			
O solo que ocorre na área é o Cambissolos, solos minerais com características bastante variáveis, mas que sempre apresentam textura média ou mais fina e ausência de grande desenvolvimento pedogenético. São solos com pequena profundidade, elevado teor de minerais primários (minerais herdados da rocha), presença significativa de fragmentos de rocha na massa do solo e outros indícios do intemperismo incipiente do solo. Em alguns casos, a presença de maiores quantidades de minerais primários nos Cambissolos contribui para uma maior reserva nutricional para as plantas, especialmente importante em cultivos florestais e perenes.			
5.3 CONTROLE FITOSSANITÁRIO			
☐ Controle químico			
☐ Controle biológico			
☐ Controle mecânico, físico ou cultural			
☐ Programa de manejo integrado de pragas (MIP)			
☒ Outros (especificar) tratamento da cama de frango			
Descrever o programa de controle fitossanitário e as medidas adotadas para minimizar o uso de defensivos agrícolas.			
O controle fitossanitário feito é o tratamento da cama de frango e controle de cascudinhos e piolhos de galinha.			
O tratamento é feito a cada final de lote, aplica-se vetenid pom ouro fino colosso (ectoparasitas de instalações avícolas a base de cipermetrina), e cal, após aplicação dos produtos é feito o enlombamento da cama de frango para fermentação, secagem e diminuição da carga bacteriana presente, para utilização em novo lote de frangos. O uso é orientado pelo veterinários da integradora.			
Não há utilização de defensivos agrícolas na atividade de avicultura que é o que está sendo licenciado.			
5.4 EFLUENTES LÍQUIDOS			
5.4.1 Caracterização dos efluentes líquidos			
Tipos de efluente (por ex. sanitários, de resfriamento, de	Informar as fontes geradoras (Vestiários,	Quantidade	Sistema de tratamento

**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM

3

	de acordo com normas em vigor.				
	() Outro. Especifique.				
Outros	Especificar				
5.5 EMISSÕES ATMOSFÉRICAS (preenchimento específico para o código G-04-01-4)					
O exercício das atividades no empreendimento implica a existência de fontes pontuais de emissão atmosférica?				() Sim (x) Não	
5.5.1 Identificação das fontes fixas de emissões atmosféricas (caldeiras, fornos, digestores, etc.)					
Fonte (especificar fonte, incluindo potência nominal e ano de instalação)	Combustível empregado e quantidade (se pertinente)	Poluentes emitidos	Vazão (Nm ³ /h)	Medida(s) de controle (Descrever)	
O exercício da atividade no empreendimento implica a existência de equipamentos que emitem substâncias odoríferas?		(x) Não () Sim. Descreva a atividade e as medidas mitigadoras.			
5.5.2 Fontes difusas de emissões atmosféricas					
O exercício das atividades no empreendimento implica a existência de fontes difusas de emissão atmosférica?		() Não (X) Sim. Informar as fontes de geração e respectivas medidas mitigadoras. A geração é proveniente do aquecedor a lenha, instalado ao lado dos galpões, mais utilizado na época de frio e nas primeiras semanas, as medidas de mitigatórias são o uso de lenha seca, limpeza constante do tambor retirando o acúmulo de cinza, e não acumular muita lenha no aquecedor para que tenha uma boa chama, evitando ou minimizando a geração de emissão atmosférica.			
5.6 SUBPRODUTOS E / OU RESÍDUOS SÓLIDOS					
Nome do resíduo	Identificação dos resíduos sólidos (Identificar cada resíduo sólido conforme etapa do processo produtivo)	Classificação segundo a ABNT NBR 10.004	Quantidade Gerada (kg/mês)	Disposição do resíduo na área do empreendimento	Destinação final do resíduo
Animais mortos	Frangos	II A	1600	Composteira	Adubação
Cama de frango	Resíduo proveniente do piso dos aviários	Classe I	30.000	Não há disposição	A Cama de frango é utilizada única e exclusivamente para adubação de plantios.
Embalagens plásticas	Embalagens plásticas de detergente neutro não contaminados	Classe II A	0,100	Deposito de lixo plástico, após lavagem	Os resíduos sólidos recicláveis serão armazenados em local seco e quando tiver demanda suficiente o proprietário fará a destinação em um ponto de entrega voluntária de resíduos sólidos no Bairro Cidade de Deus em Sete Lagoas com licença LAS CADASTRO nº

**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM

2

lavagem, etc.)	oficinas, residências, de lavagem de máquinas e recintos, processo produtivo, etc.)	gerada (m³/mês)				
Sanitário, limpeza	residencial	22,5	Fossa séptica			
O(s) sistema(s) de tratamento já está(estão) em funcionamento?						
☐ Não		Haverá necessidade de modificação do sistema existente?		☒ Não		
☒ Sim				☐ Sim		
5.4.2 Lançamento final dos efluentes líquidos						
Sanitário	☐ lançamento em corpo hídrico	Nome do corpo hídrico onde ocorre/ocorrerá o descarte				
		Assinale a classe de enquadramento, conforme DN COPAM/CERH 01/2008, do corpo hídrico informado no subitem anterior. (Observação: Na ausência de classificação, considerar classe 2)				
		☐ Classe especial	☐ Classe 1	☐ Classe 2	☐ Classe 3	☐ Classe 4
	☐ Tanque séptico/Sumidouro	Apresentar proposta de monitoramento do efluente líquido sanitário lançado em tanque séptico/sumidouro.				
	☐ Lançamento em rede pública	Apresentar anuência da concessionária receptora de esgotos, responsabilizando-se pelo tratamento do efluente, conforme especificado no Módulo 6.				
	☐ Fertilrigação.	Apresentar proposta de monitoramento, conforme projeto de fertilrigação elaborado de acordo com normas em vigor.				
	☒ Outro. Especificar: fossa septica					
Água de lavagem de pisos e equipamentos	☒ O empreendimento não gera esse efluente.					
	☐ lançamento em corpo hídrico	O corpo hídrico é o mesmo informado no item anterior?				
		☐ Sim				
		☐ Não				
	Nome do corpo hídrico onde ocorre/ocorrerá o descarte					
	Assinale a classe de enquadramento, conforme DN COPAM/CERH 01/2008, do corpo hídrico informado no subitem anterior. (Observação: Na ausência de classificação, considerar classe 2)					
	☐ Classe especial	☐ Classe 1	☐ Classe 2	☐ Classe 3	☐ Classe 4	
☐ Reutilização no processo produtivo						
☐ Fertilrigação. Apresentar proposta de monitoramento, conforme projeto de fertilrigação elaborado de acordo com normas em vigor.						
☐ Outro. Especifique.						
Água de lavagem de produtos agropecuários	☒ O empreendimento não gera esse efluente.					
	☐ lançamento em corpo hídrico	O corpo hídrico é o mesmo informado no item anterior?		☐ Sim		
		☐ Não		Nome do corpo hídrico onde ocorre/ocorrerá o lançamento		
	Assinale a classe de enquadramento, conforme DN COPAM/CERH 01/2008, do corpo hídrico informado no subitem anterior. (Observação: Na ausência de classificação, considerar classe 2)					
	☐ Classe especial	☐ Classe 1	☐ Classe 2	☐ Classe 3	☐ Classe 4	
	☐ Reutilização no processo produtivo					
☐ Fertilrigação. Apresentar proposta de monitoramento, conforme projeto de fertilrigação elaborado						

**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM

2

					84431328/2019.
Embalagens plásticas	Embalagens plásticas de inseticidas	Classe II A	0,200	Deposito de lixo plástico, após triplice lavagem	Recolhimento pela VIBRA no final do ano, para destinação adequada.
Papel, papelão	Papel/papelão proveniente de sanitários, escritório e manejo das aves	Classe II A	12	Deposito de lixo	Cinzas são utilizadas para correção de solo e adubação de plantios
Botas	Botas emborrachada	Classe II A	1,5	Deposito de lixo	Os resíduos sólidos recicláveis serão armazenados em local seco e quando tiver demanda suficiente o proprietário fara a destinação em um ponto de entrega voluntaria de resíduos sólidos no Bairro Cidade de Deus em Sete Lagoas com licença LAS CADASTRO nº 84431328/2019
Cinzas	Cinzas do aquecedor	Classe II A	100 kg	Não ha	Correção de solo e adubação de plantios
Resíduos provenientes da construção do novo galpão	Resíduos de construção	Classe II A	Não informado	Não ha	A empresa responsável pela construção do galpão fara o recolhimento e destinação ambientalmente correta para os resíduos para aterro industrial ou reaproveitamento de materiais em outras obras

* A destinação final dos resíduos deverá ser feita por empresas ambientalmente regularizadas pelo órgão ambiental competente.

5.7 USO DO FOGO

O empreendimento faz uso da queima de cana-de-açúcar como método facilitador da colheita?	(x) Não
	() Sim. Informar declividade (%)

Caso possua Autorização para Queima Controlada, apresentar cópia

5.8 QUALIDADE AMBIENTAL**5.8.1 Qualidade das Águas Superficiais**

Existe programa de monitoramento da qualidade das águas nos corpos receptores sob influência direta da atividade do empreendimento?

() Não se aplica

(x) Não

() Sim

Profundidade do lençol freático

Parâmetros amostrados



		Número de pontos de amostragem		
5.8.2 Qualidade das Águas subterrâneas				
Existe programa de monitoramento da qualidade das águas subterrâneas sob influência do empreendimento?	☐ Não se aplica			
	☒ Não			
	☐ Sim	Profundidade do lençol freático		
		Parâmetros amostrados		
		Pontos de amostragem		
Direção do fluxo d'água do lençol				
5.9 FAUNA				
Houve/há impacto sobre a fauna durante a implantação ou operação do empreendimento?	☒ Não			
	☐ Sim	Descrever medidas adotadas/planejadas para mitigação e controle dos impactos sobre a fauna na Área Diretamente Afetada pelo empreendimento:		
Haverá necessidade de captura, coleta e destinação de fauna?		☐ Não	☐ Sim	
		Anexar Programa de Manejo de Fauna, conforme módulo 6.		
5.10 OUTROS AGENTES CAUSADORES DE IMPACTOS AMBIENTAIS				
Esse TR abordou todos os possíveis impactos ambientais negativos relativos à instalação ou operação do empreendimento?		☐ Não ☐ Sim		
Informar abaixo possíveis impactos ambientais negativos e positivos referentes à instalação ou operação do empreendimento não abordado nesse TR, bem como as propostas de medidas mitigadoras, ações de controle ambiental, planos de acompanhamento e monitoramento dessas medidas.				
Não há impactos negativos na criação de aves no empreendimento, todo os sistemas de distribuição de água é regulado e não há desperdícios, as aves mortas são enviadas para a composteira e depois do período de decomposição é utilizado em adubação de plantios, a cama de frango e feita o correto manejo da mesma e depois utilizada como adubo, os resíduos gerados durante o processo de criação de cada lote, é dado o seu destino ambientalmente correto.				
Impactos positivos: Contribuição para economia do município, estado e país, abastecendo o mercado interno e externo.				
MÓDULO 6 - ANEXOS QUE ACOMPANHAM O PRESENTE RELATÓRIO				
Marcar os anexos que acompanham o relatório (Assinalados com * aqueles obrigatórios para todos os casos)				
☒ Anexo I – Arquivo shapefile e PDF de planta topográfica planialtimétrica georreferenciada da área do empreendimento, localizando os diferentes usos do solo, como áreas de cobertura vegetal nativa, áreas de preservação permanente e reserva legal, áreas de pastagem e áreas de culturas agrícolas; os cursos d'água presentes, os pontos de captação de água; as unidades de produção; os locais de tratamento e/ou disposição dos resíduos; a infraestrutura; vias de circulação; plantas de carbonização; cascalheiras e áreas de retirada de barro (barrela); etc.*				
NOTA: Os arquivos digitais com a representação dos objetos deverão ser entregues no formato shapefile (contendo, no mínimo, as extensões .shp, .dbf, .shx e .prj). Os arquivos deverão ser elaborados em coordenadas geográficas e referenciadas ao Datum oficial do Sistema Geodésico Brasileiro e do Sistema Cartográfico Nacional, estabelecido conforme Resolução IBGE nº 01 de 2015 como SIRGAS 2000 (código EPSG: 4674). A escala de produção dos dados deverá ser definida de acordo com a natureza do fenômeno representado. Quando necessário, deverão ser observadas as condições exigíveis para a execução de levantamento topográfico normatizadas pela NBR 13.133. Os arquivos digitais devem ser encaminhados em mídia física adequada para o armazenamento único e integral dos dados (CD-R ou DVD-R). Além disso, deverão ser observadas todas as orientações técnicas disponibilizadas na IDE-Sistema.				
☒ Anexo II – Proposta de proteção de APP e Reserva Legal a implantar ou medida implantada.				



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM

3

☐ Anexo III – Cópia do certificado de registro no IEF para consumo de carvão vegetal, se exigido no RAS.
☒ Anexo IV – Cópia do certificado de registro no IEF para consumo de madeira, se exigido no RAS.
☒ Anexo V – Um dos seguintes estudos espeleológicos, se exigido no RAS: ☒ Estudo espeleológico conforme Termo de Referência de critério locacional ☐ Estudo espeleológico conforme Instrução de Serviço SEMAD nº 08/2017 ☐ Plano de monitoramento de impactos reversíveis sobre cavidades, suas medidas mitigadoras e de controle
☐ Anexo VI – Anuência da concessionária receptora de esgotos, responsabilizando-se pelo tratamento do efluente, se exigida no RAS.
☐ Anexo VII – Proposta de monitoramento para a fertirrigação, de acordo com o projeto dessa técnica elaborado em conformidade com as normas em vigor, se exigido no RAS.
☐ Anexo VIII – Proposta de monitoramento do efluente líquido sanitário lançado em sumidouro projetado de acordo com a ABNT NBR 7229, se exigida no RAS.
☐ Anexo IX – Proposta de monitoramento (frequência e parâmetros) para as emissões atmosféricas, gestão de resíduos sólidos e lançamento de efluentes*
☐ Anexo X - Programa de Manejo de Fauna compreendendo inventariamento, resgate e/ou monitoramento, de acordo com a fase do licenciamento, quando couber.
☒ Anexo XI – Relatório Fotográfico. Deverão ser apresentadas as fotos do empreendimento evidenciando a situação atual (lançamento de resíduos e efluentes, captação de águas, principais benfeitorias, infraestrutura, dispositivos de tratamento dos efluentes e resíduos, etc.).*
☒ Anexo XII – Cronograma de implantação do empreendimento, quando couber.*
☐ Anexo XIII – Projeto de engenharia com ART, nos casos de canais de irrigação.
☒ Anexo XIV - Cópia(s) da(s) ART(s) de elaboração do RAS.*
☐ Outros. Especificar:

Recibo Eletrônico de Protocolo - 14134848**Usuário Externo (signatário):**

RODRIGO [REDACTED]

IP utilizado:

179.220.145.102

Data e Horário:

08/05/2020 12:36:50

Tipo de Peticionamento:

Processo Novo

Número do Processo:

1370.01.0016624/2020-50

Interessados:

RODRIGO [REDACTED]

Protocolos dos Documentos (Número SEI):**- Documento Principal:****- SEMAD - Formulário de Protocolo**

14134847

O Usuário Externo acima identificado foi previamente avisado que o peticionamento importa na aceitação dos termos e condições que regem o processo eletrônico, além do disposto no credenciamento prévio, e na assinatura dos documentos nato-digitais e declaração de que são autênticos os digitalizados, sendo responsável civil, penal e administrativamente pelo uso indevido. Ainda, foi avisado que os níveis de acesso indicados para os documentos estariam condicionados à análise por servidor público, que poderá alterá-los a qualquer momento sem necessidade de prévio aviso, e de que são de sua exclusiva responsabilidade:

- a conformidade entre os dados informados e os documentos;
- a conservação dos originais em papel de documentos digitalizados até que decaia o direito de revisão dos atos praticados no processo, para que, caso solicitado, sejam apresentados para qualquer tipo de conferência;
- a realização por meio eletrônico de todos os atos e comunicações processuais com o próprio Usuário Externo ou, por seu intermédio, com a entidade porventura representada;
- a observância de que os atos processuais se consideram realizados no dia e hora do recebimento pelo SEI, considerando-se tempestivos os praticados até as 23h59min59s do último dia do prazo, considerado sempre o horário oficial de Brasília, independente do fuso horário em que se encontre;
- a consulta periódica ao SEI, a fim de verificar o recebimento de intimações eletrônicas.

A existência deste Recibo, do processo e dos documentos acima indicados pode ser conferida no Portal na Internet do(a) Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.